

## Esclarecimento PE 90003/2025

4 mensagens

Edson Alves <edson.alves@q13.tech>  
Para: "cpl@ufma.br" <cpl@ufma.br>

28 de janeiro de 2025 às 16:13

A Quantum13 Soluções em Tecnologia Ltda parceiro oficial da Zyxel vem por meio desta solicitar alguns esclarecimentos;

1) O edital tem como objeto a aquisição de switches, access point, softwares, serviços de garantia e assistência técnica por período de 60 meses

Nesse caso, normalmente os equipamentos e serviços são faturados em notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor da solução. Essas notas contemplam:

- a) os equipamentos e seus acessórios, faturados com notas fiscais de mercadorias;
- b) os serviços de garantia e assistência técnica por 60 meses, faturados com notas fiscais de serviços;
- c) Softwares, faturado com notas fiscais de serviços.

Portanto questionamos se poderão ser emitidas Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços para compor o faturamento da solução da forma como foi descrita nos 3 (três) itens (a, b, c) acima?

Em caso negativo, solicitamos por favor descrever como poderão ser faturados os itens (a, b e c) listados acima.

2) É solicitado para o item 1 subitem 7 **Ponto de acesso interno tipo 1 - 2X2:2 WI-FI 6 (802.11AX)** o seguinte: "Deve possuir ao menos uma porta USB para inserção de dispositivos voltados à implementação de redes IoT com suporte aos padrões BLE ou ZigBee"

O nosso equipamento é mais moderno e não possui a interface USB mas possui a interface BlueTooth conforme é solicitado, entendemos que será aceito equipamentos com interface Blue Tooh voltados também a implementação de IoT além da facilidade de permitir fazer de forma remota, está correto nosso entendimento?

3) É solicitado para o item 1 subitem 12 **Ponto de acesso interno tipo 1 - 2X2:2 WI-FI 6 (802.11AX)** o seguinte: "Possibilitar alimentação elétrica local via fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240V AC) com saída de 12 VCC e 1A." Entendemos que podemos oferecer um produto com entrada automática (100~240V AC) e com saída de 48 VCC e 1 A, pois o fundamental é a tensão de entrada, pois cada fabricante faz o seu padrão para adequar o seu produto, está correto nosso entendimento?

4) É solicitado para o item 5 controlador de rede sem fios o seguinte: "O controlador WLAN deverá ser do tipo virtual" Entendemos que será aceito controladora física através de Hardware, atendendo as mesmas funcionalidades da controladora virtual e com garantia pelo período de 60 meses conforme solicitado, está correto nosso entendimento?

1) É solicitado para o item "4.19. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante na modalidade *LIFETIME* para todos os equipamentos, sendo limitada a 60 (sessenta) meses após a descontinuação (End-of-Sale) dos equipamentos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto."

É sabido que hoje no mercado somente os fabricantes Aruba e Cisco tem esta modalidade de garantia *LIFETIME*, sendo limitado a 60 meses após a descontinuidade (End-of-sale), desta forma este respeitoso órgão esta direcionando para estes dois fabricantes e Cerceando a participação dos demais fabricantes que estão no mercado Brasileiro, entendemos que não será uma exigência esta condição para aumentar a competitividade do certame,

esta correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

**Edson Alves**

[edson.alves@q13.tech](mailto:edson.alves@q13.tech)

+55 11 98236- 2478



[www.q13.tech](http://www.q13.tech)

+55 21 2184-6409

📍 Rio de Janeiro, RJ - R. do Passeio, 38 - T. 2 - 15º andar  
São Paulo, SP - Av. das N. Unidas, 12495 - 15º andar  
Serra, ES - R. Francisco Sousa dos Santos, 03 - sl. 276  
Brasília, DF - SCN QD 4 BI. B, N. 100 - 12º andar  
Curitiba, PR - Av. Cândido de Abreu, 776 - 8º andar



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>**

Para: Divisão de Contratações de TIC STI <dctic.sti@ufma.br>

29 de janeiro de 2025 às 09:53

Prezados, bom dia.

Solicitamos manifestação quanto aos esclarecimentos em anexo no prazo de 48 horas.

Atenciosamente,

Vitor Souza  
Pregoeiro.

**Divisão de Contratações de TIC STI** <[dctic.sti@ufma.br](mailto:dctic.sti@ufma.br)>  
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <[cpl@ufma.br](mailto:cpl@ufma.br)>

29 de janeiro de 2025 às 16:27

Prezados,

Encaminhamos resposta da equipe técnica aos questionamentos apresentados pela empresa Quantum13 Soluções em Tecnologia Ltda, referente ao pregão Nº 90003/2025.

----- Forwarded message -----

De: **Benedito Mendes** <[bmd.neto@ufma.br](mailto:bmd.neto@ufma.br)>

Date: qua., 29 de jan. de 2025 às 16:17

Subject: Re: Esclarecimento PE 90003/2025

To: Divisão de Contratações de TIC STI <[dctic.sti@ufma.br](mailto:dctic.sti@ufma.br)>

Cc: ALFREDO JOSÉ DE PAULA BARBOSA <[alfredo.barbosa@ufma.br](mailto:alfredo.barbosa@ufma.br)>, OSVALDO SILVA DE SOUSA JUNIOR <[oss.junior@ufma.br](mailto:oss.junior@ufma.br)>, ANILTON BEZERRA MAIA <[anilton.maia@ufma.br](mailto:anilton.maia@ufma.br)>, LEONIDAS CIPRIANO LEAL NETO <[leonidas.neto@ufma.br](mailto:leonidas.neto@ufma.br)>

Prezados, em atendimento ao pedido de esclarecimento referente ao pregão Nº 90003/2025, segue:

### **Quantum13 Soluções em Tecnologia Ltda**

#### **Questionamento 1**

O edital tem como objeto a aquisição de switches, access point , softwares, serviços de garantia e assistência técnica por período de 60 meses

Nesse caso, normalmente os equipamentos e serviços são faturados em notas fiscais distintas, que somadas totalizam o valor da solução. Essas notas contemplam:

- a) os equipamentos e seus acessórios, faturados com notas fiscais de mercadorias;
- b) os serviços de garantia e assistência técnica por 60 meses, faturados com notas fiscais de serviços;
- c) Softwares, faturado com notas fiscais de serviços.

Portanto questionamos se poderão ser emitidas Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços para compor o faturamento da solução da forma como foi descrita nos 3 (três ) itens (a, b, c ) acima?

Em caso negativo, solicitamos por favor descrever como poderão ser faturados os itens (a, b e c ) listados acima.

#### **Questionamento 2**

É solicitado para o item 1 subitem 7 **Ponto de acesso interno tipo 1 - 2X2:2 WI-FI 6 (802.11AX)** o seguinte: "Deve possuir ao menos uma porta USB para inserção de dispositivos voltados à implementação de redes IoT com suporte aos padrões BLE ou ZigBee"

O nosso equipamento é mais moderno e não possui a interface USB mas possui a interface BlueTooth conforme é solicitado, entendemos que será aceito equipamentos com interface Blue Tooh voltados também a implementação de IoT além da facilidade de permitir fazer de forma remota, está correto nosso entendimento?

#### **Questionamento 3**

É solicitado para o item 1 subitem 12 **Ponto de acesso interno tipo 1 - 2X2:2 WI-FI 6 (802.11AX)** o seguinte: "Possibilitar alimentação elétrica local via fonte de alimentação com seleção automática de tensão (100-240V AC) com saída de 12 VCC e 1A." Entendemos que podemos ofertar um produto com entrada automática (100~240V AC) e com saída de 48 VCC e 1 A, pois o fundamental é a tensão de entrada, pois cada fabricante faz o seu padrão para adequar o seu produto, esta correto nosso entendimento?

#### **Questionamento 4**

É solicitado para o item 5 controlador de rede sem fios o seguinte: “O controlador WLAN deverá ser do tipo virtual “ Entendemos que será aceito controladora física através de Hardware, atendendo as mesmas funcionalidades da controladora virtual e com garantia pelo período de 60 meses conforme solicitado, esta correto nosso entendimento?

#### **Questionamento 5**

É solicitado para o item “4.19. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante na modalidade *LIFETIME* para todos os equipamentos, sendo limitada a 60 (sessenta) meses após a descontinuação (End-of-Sale) dos equipamentos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.”

É sabido que hoje no mercado somente os fabricantes Aruba e Cisco tem esta modalidade de garantia *LIFETIME*, sendo limitado a 60 meses após a descontinuidade (End-of-sale), desta forma este respeitoso órgão esta direcionando para estes dois fabricantes e Cerceando a participação dos demais fabricantes que estão no mercado Brasileiro, entendemos que não será uma exigência esta condição para aumentar a competitividade do certame, esta correto o nosso entendimento?

#### **Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 1:**

**Resposta:** não compete a Equipe Técnica responder esse tipo de esclarecimento.

#### **Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 2:**

**Resposta:** não está correto o entendimento.

#### **Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 3:**

**Resposta:** está correto o entendimento.

#### **Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 4:**

**Resposta:** não está correto o entendimento.

#### **Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 5:**

**Resposta:** não está correto o entendimento.

Em qua., 29 de jan. de 2025 às 09:59, Divisão de Contratações de TIC STI <[dctic.sti@ufma.br](mailto:dctic.sti@ufma.br)> escreveu:

Prezado Benedito,

Encaminho pedido de esclarecimento formalizado junto à CPL pela empresa Quantum13 Soluções em Tecnologia Ltda, referente ao pregão Nº 90003/2025.  
Ressaltamos o prazo de 48h para atendimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Atenciosamente,



Tayná Costa Gonçalves

Divisão de Contratações de TIC  
Diretoria de Governança de TI  
Superintendência de Tecnologia da Informação  
Universidade Federal do Maranhão

--  
Atenciosamente,



**Benedito Mendes**  
SIAPE 3309483

Diretoria de Infraestrutura e Segurança da Informação  
Tel.: (98) 3272 8084 / [atendimento.sti.ufma.br](mailto:atendimento.sti.ufma.br)

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>**

Para: Edson Alves <edson.alves@q13.tech>

30 de janeiro de 2025 às 09:29

Senhor fornecedor,  
Após análise da unidade demandante da contratação, esclarecemos com o que segue:

**Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 1:**

**Resposta:** Poderão ser emitidas Notas Fiscais de Mercadorias e Notas Fiscais de Serviços para compor o faturamento da solução .

**Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 2:**

**Resposta:** não está correto o entendimento.

**Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 3:**

**Resposta:** está correto o entendimento.

**Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 4:**

**Resposta:** não está correto o entendimento.

**Esclarecimento referente ao QUESTIONAMENTO 5:**

**Resposta:** não está correto o entendimento.

Atenciosamente,

Vitor Souza  
Pregoeiro  
[Texto das mensagens anteriores oculto]